



Processo Legislativo

Processo	Data/Hora
2026-123	07/04/2026 08:29
Unidade	
CÂMARA MUN. DE VEREADORES	
Solicitante	
CAMARA MUN. DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA	
Tipo	
Processo Legislativo	
Assunto	
CÂMARA - OFÍCIO DE ENCAMINHAMENTO DE PL	
Descrição	
PROJETO DE LEI Nº 551/25	



**Of. n.º 511/2026**

**Santo Antônio da Patrulha, 06 de abril de 2026.**

A Sua Excelência  
Senhor Rodrigo Gomes Massulo  
Prefeito Municipal,  
Santo Antônio da Patrulha - RS.

**Assunto: Envio de Projeto de Lei.**

Encaminho o **Projeto de Lei nº 551/2025**, que " Dá denominação a uma Praça nesta Cidade" - PRAÇA NELI BORBA DA SILVA", o qual foi apreciado durante a 10ª Reunião Ordinária, realizada na data de 06 de abril, junto à Sessão Legislativa de 2026 com parecer favorável das comissões, foi aprovado por unanimidade.

Atenciosamente,

Vereador Ezequiel Peixoto, Presidente do Legislativo Municipal.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela VUBL.R167.SZWC.6UDL

Documento assinado eletronicamente por **EZEQUIEL PEIXOTO MUNIZ**, em 07/04/2026 às 08:35:17.



Funcionário (a) 

## PROJETO DE LEI Nº 551/2025

CÂMARA MUNICIPAL  
Santo Antônio da Patrulha - RS  
**APROVADO**  
Em: 16/04/26  
Presidente \_\_\_\_\_  
Secretário \_\_\_\_\_

**Dá denominação a uma Praça nesta Cidade.**

**Art. 1º** - Fica denominada de “PRAÇA NELI BORBA DA SILVA”, a área pública localizada no Loteamento Parque Santo Antônio, com área aproximada de 980,00 m<sup>2</sup>, conforme mapa apenso.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO VEREADOR, 16 de dezembro de 2025.

  
**Ver. Valmir Santos- PP**

Comissão de Educação, Bem-Estar  
Social, Saúde e Infraestrutura  
16/12/25  
\_\_\_\_\_  
Servidor(a)

Comissão de Constituição e Justiça  
16/12/25  
\_\_\_\_\_  
Servidor(a)



Funcionário (a)



Av. Borges de Medeiros, 602 Fone: (51) 3662 3555 – Cep. 95.500-000

**“Doe Órgãos, doe sangue: Salve vidas”  
“Crack: A Pedra da Morte.”**

Neli Borba da Silva, nascida em 16/09/1955, filha de Marino e Eva. Foi casada com João Luiz da Silva, mais conhecido como Joãozinha da Fruteira. Tiveram três filhos de sangue e um de coração, Fabricio, Mauricio, Patricia e Fernando.

Desde muito nova já trabalhava.

Teve uma floricultura na avenida, onde fazia lindos buques, arranjos e decorações de igreja.

Já trabalhou com loja de aluguel de roupas de noiva ao lado da Foto aimoré.

Era motorista da kombi que fazia a linha do Arroio da Madeira.

Ela e o esposo sempre tiveram fruteira na cidade por muito tempo.

Por muitos anos tiveram a frente da AABB, era uma cozinheira de mão cheia. Sempre trabalhando e servindo os clientes com muito amor no que fazia, mesmo doente nunca deixou de trabalhar.

Por problemas de saúde em 2007 foi para a cadeira de rodas. Mas nem com as dificuldade que teve que enfrentar parou de trabalhar.

Montou o Silva eventos ao lado do Posto Br. Foi onde trabalhou nos últimos anos de vida.

Em 2010 os problemas de saúde se agravaram, ela acabou ficando acamada por 6 anos, onde veio a falecer em 08/12/2016.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Mem. n.º 1588/2025 - SEPDE.

Santo Antônio da Patrulha, 10 de Dezembro de 2025.

**De:** Secretaria Municipal do Planejamento e Desenvolvimento Econômico - SEPDE.

**Para:** Secretaria Municipal da Administração e Finanças - SEMAF.

**Assunto:** Análise de pedido de informações da Câmara de Vereadores..

Em resposta ao memorando 1.631/2025.

Informo para os devidos fins, conforme requerimento 1207/2025 da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Santo Antônio da Patrulha, que a Praça localizada na Rua Neli Borba da Silva, no Loteamento Parque Santo Antônio é uma área pública. Pode ser denominada.

Atenciosamente

Ronaldo Jesus dos Santos  
aux. Serviços técnicos  
Matricula 1798/1

Documento assinado eletronicamente por RONALDO JESUS DOS SANTOS, em 10/12/2025 às 17:03:18.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela ZVPQ.KZDR.HXUY.AHPX



Mem. n.º 486/26-SEMAF.

Santo Antônio da Patrulha, 8 de abril de 2026.

**De:** Secretaria da Administração e Finanças - SEMAF.

**Para:** Secretaria do Planejamento e Desenvolvimento Econômico – SEPDE.

**Assunto:** **Análise de Projeto de lei de autoria da Câmara.**

Enviamos, neste Processo Eletrônico, o **Projeto de Lei n° 551/2026**, de autoria da Câmara de Vereadores, de denominação de logradouro público, para análise da possibilidade da referida denominação, informando se corresponde a área pública e regularizada no âmbito do Município.

Solicitamos que a informação nos seja remetida **até o dia 23 de abril de 2026**, em virtude de prazos legais para o trâmite legislativo de promulgação da Lei, veto ou informação à Câmara de Vereadores, conforme o caso.

Atenciosamente,

Cléia Juçara Airoidi,  
Secretária da Administração e Finanças.

Documento assinado eletronicamente por **CLEIA JUCARA AIROLDI, SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (SEMAF)** em 08/04/2026 às 16:36:45.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela H2WJ.SZHA.E8YI.MSFD



LEI Nº 10.983, DE 9 DE ABRIL DE 2026

Dá denominação a uma Praça nesta Cidade.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de “PRAÇA NELI BORBA DA SILVA”, a área pública localizada no Loteamento Parque Santo Antônio, com área aproximada de 980,00 m<sup>2</sup>, conforme mapa apenso.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 9 de abril de 2026.

Rodrigo Gomes Massulo  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Cléia Juçara Airoidi  
Secretária da Administração e Finanças



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela TRJA.9JZ.ZRCK.IJYS



Funcionário (a)

## PROJETO DE LEI N° 551/2025

**Dá denominação a uma Praça  
nesta Cidade.**

**Art. 1º** - Fica denominada de “**PRAÇA NELI BORBA DA SILVA**”, a área pública localizada no Loteamento Parque Santo Antônio, com área aproximada de 980,00 m<sup>2</sup>, conforme mapa apenso.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO VEREADOR, 16 de dezembro de 2025.

**Ver. Valmir Santos- PP**



Funcionário (a)



---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA**  
**PATRULHA**

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**LEI Nº 10.983, DE 9 DE ABRIL DE 2026**

Dá denominação a uma Praça nesta Cidade.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de “PRAÇA NELI BORBA DA SILVA”, a área pública localizada no Loteamento Parque Santo Antônio, com área aproximada de 980,00 m², conforme mapa apenso.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 9 de abril de 2026.

**RODRIGO GOMES MASSULO**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

**CLÉIA JUÇARA AIROLDI**  
Secretária da Administração e Finanças

**Publicado por:**  
Ana Cristina Salazar  
**Código Identificador:05148B75**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 10/04/2026. Edição 4306  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>